SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva, 06/09/2017

DD. Sr. Victor Celso Martini
Prefeito Municipal de Marialva-Pr

Prezado Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para aquisição de EQUIPAMENTOS abaixo descritos:

Lotes	Objeto	Quant.	Valor Máximo	Prazo
01	Escavadeira Hidráulica	01	470.000,00	60
02	Veículo de passeio sedan motorização mínima 1.4	01	54.840,00	60

Tais aquisições e proveniente do Convenio nº. 26.23.2017-0054 entre o PARANACIDADE SEDU 2017 – Fundo Perdido com o valor de R$-450.000,00 e contrapartida do Município de Marialva de R$-74.840,00 (setenta e quatro mil Oitocentos e quarenta reais).

O custo estimado da aquisição importa em um valor total de R$-524.840,00 (quinhentos e vinte e quatro mil e oitocentos e quarenta reais).

Cordialmente,

Cláudio Virgentin
Secretário Municipal de Administração
Solicitante

CÓPIA DA PREFEITUR

PARANACIDADE | SAM | *Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos*

000002

Autorização para Licitação

Município : Marialva **Nº Projeto :** 51 **Lote:** 1 , 2
Valor Viab.: **R$** 524.840,00

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

Alertamos que :

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R$524.840,00, com a seguinte composição financeira: montante de Contrapartida Adicional do Executor: R$74.840,00; montante de SEDU 2017 - Fundo Perdido: R$450.000,00;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 29/08/2017

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado do Paraná

Carlos Roberto Massa Junior - Ratinho Jr
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

PARANACIDADE | SAM | Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos

000003

Autorização para Licitação

Município : Marialva
Associação : AMUSEP **Etapa :** 008/17
Nº Projeto : 51 **Escritório Regional :** Escritório Regional de Maringá
Descrição : Lote 1 - Equipamento(s) Rodoviário(s) - Lote 1 - 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA com potência mínima efetiva de 135 HP, Peso Operacional 21.000 Kg, capacidade da Caçamba coroada de 1,20 m³ e demais características técnicas constantes no MODELO 07.
Lote 2 - Veículo de Passeio : Lote 2 - 01 (UM) Automóvel Sedan de Passeio, Motorização mínima 1.4 , Capacidade 5 passageiros, Potência Mínima de 104 CV (E) e 98 CV (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07.

Modalidade : Pregão **Valor Viabilizado : R$** 524.840,00
Nº do Convênio : 26.23.2017.0054 **Contrato de Empréstimo Nº** Lote : 1 ==> 2651/0183-5
Lote : 2 ==> 2651/0183-5

Local do Objeto : Lote : 1 ==> Município de Marialva - Pr. Lote : 2 ==> Município de Marialva - Pr.
Indicadores : Lote : 1 ==> Equipamento 1,00 unid - Lote : 2 ==> Equipamento 1,00 unid -
Objeto : Lote : 1 ==> Equipamento(s) Rodoviário(s) - Lote 1 - 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA com potência mínima efetiva de 135 HP, Peso Operacional 21.000 Kg, capacidade da Caçamba coroada de 1,20 m³ e demais características técnicas constantes no MODELO 07. * Lote : 2 ==> Veículo de Passeio : Lote 2 - 01 (UM) Automóvel Sedan de Passeio, Motorização mínima 1.4 , Capacidade 5 passageiros, Potência Mínima de 104 CV (E) e 98 CV (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07. *

A V I S O I M P O R T A N T E

PREGÃO PRESENCIAL / ELETRÔNICO

I – Com a autorização para Licitação, está sendo remetido:

- CD contendo Edital de Licitação e anexos;

II – Será obrigatória a publicação do aviso de licitação ao menos por uma vez, nos seguintes veículos de comunicação:

a) Diário Oficial do Estado do Paraná;
b) Jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná;
c) Jornal local ou regional, se houver, e
d) Internet se possível.

Visando diminuir custos, a publicação no Diário Oficial do Estado poderá ser feita diretamente pelo município no site:

www.dioe.pr.gov.br.

Qualquer dúvida entrar em contato com o PARANACIDADE:

Silvana dos Anjos - (41) 3350-3390
Patricia Brochado Barreto (41) 3350-3349
Adriana Schweiger - (41) 3350-3401

12/7/2013

PROCESSO LICITATÓRIO - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Após a licitação encaminhar cópias dos documentos abaixo relacionados à Procuradoria Jurídica do Paranacidade:

- Portaria designando a comissão de licitação;
- Edital, somente as 04 (quatro) primeiras páginas;
- Parecer jurídico do edital;
- Publicações do aviso (necessário constar o nome do jornal e data);
- Atas;
- Declaração das proponentes declinando do prazo recursal (se houver);
- Recurso, contrarrazões e decisão (se houver);
- Relatórios;
- Edital de habilitação;
- Edital de classificação;
- Proposta comercial da empresa vencedora;
- Planilha de orçamento e cronograma físico financeiro (obras/pavimentação) ou características técnicas preenchidas pela empresa (equipamentos)
- Declaração de inexistência de recursos.

COMUNICAÇÃO

O Município poderá homologar e contratar o objeto licitado, somente após o recebimento da "AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO", emitida pelo Paranacidade.

Ainda, como condição para cadastrar os contratos firmados, o Município deverá encaminhar, além do contrato devidamente firmado e a publicação de seu extrato, a prova da efetivação da garantia de execução contratual, quando tal exigência existir no contrato (cláusula nona).

000006

Ofício nº. 204-A/2017
GAB

Marialva, 06 de setembro de 2017

Ilmo Senhores:
Bruno Costa de Oliveira – Secretário Municipal de Finanças.
Karina Bortolon Pires de Lima – Assessora Jurídica.
Cláudio Virgentin – Secretário Municipal de Administração.

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitação de despesa expedido pelo (s) solicitante (s), em 06 de setembro de 2017, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)

4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

000007

Oficio nº. 204-B/2017
DC/bsm

Marialva, 06/09/2017

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 204-A/2017, expedido por Vossa Senhoria em 06/09/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 06/09/2017, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº: 06.003.26.782.0021.1.025.4.4.90.52.00.00. – 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 07.002.10.302.0008.1.034.4.4.90.52.00.00. – 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;

Cordialmente,

Bruno Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

000008

Parecer nº. 204-C/2017

Marialva, 06/09/2017

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à aquisição de EQUIPAMENTOS, Escavadeira Hidráulica e Veículo de passeio sedan motorização mínima 1.4, pelo Menor Preço por Lote.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2º e/ou art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 06/09/2017, do senhor (es) solicitante (s) o preço estimado da aquisição importa em de R$-524.840,00 (quinhentos e vinte e quatro mil e oitocentos e quarenta reais).

O senhor Bruno Costa de Oliveira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária nº: 06.003.26.782.0021.1.025.4.4.90.52.00.00. – 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 07.002.10.302.0008.1.034.4.4.90.52.00.00. – 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Por fim informa-se que o tipo de licitação poderá ser a modalidade "Pregão Presencial" nos termos da lei nº. 10.520/02 e Dec. nº. 5.450/2002, exceto no caso de entender o gestor por não tratar-se de serviços e produtos comuns, caso em que adotar-se-ão as modalidades de tomada de preços ou concorrência, de acordo com os limites do art. 23 da Lei nº. 8.666/1993, em qualquer dos casos responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

É o parecer.

Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica

000003

Oficio nº. 204-D/2017
DLC

Marialva, 06 de setembro de 2017.

Ilma Dra.
Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 107/2017 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Cláudio Virgentin
Secretário Municipal de Administração

000010

Parecer nº. 204-E/2017

Marialva, 06/09/2017

Ilmo. Sr.
Cláudio Virgentin
Secretário Municipal de Administração
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº. 107/2017, que objetiva aquisição de EQUIPAMENTOS, Escavadeira Hidráulica e Veículo de passeio sedan motorização mínima 1.4, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual encontra-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer

Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica

000011

Oficio nº. 204-F/2017
GAB

Marialva, 06/09/2017

Ilmo Sr.
Cláudio Virgentin
Secretário Municipal de Administração
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº. 107/2017, que tem por objeto aquisição de EQUIPAMENTOS, Escavadeira Hidráulica e Veículo de passeio sedan motorização mínima 1.4, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARIALVA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017

000012

01 REGIME DE CONTRATAÇÃO E SUPORTE LEGAL

01.1 Esta licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor lance, **por lote**, sem reajuste, será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

02 LICITADOR - OBJETO

02.1 O MUNICÍPIO de MARIALVA-PR, ora denominado LICITADOR, torna público que às 09 horas do dia 25 de Setembro de 2017, na Rua Santa Efigênia, 680, Centro (Prefeitura Municipal de Marialva), realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor lance.

02.2 A presente licitação do tipo de menor lance, **por lote**, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

LOTES	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO (R$)	PRAZO (DIAS)
01	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	01	470.000,00	60
02	VEÍCULO DE PASSEIO SEDAN, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4	01	54.840,00	60

SAM: 51

02.3 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) na RuaSanta Efigênia,nº 680, Centro, **Marialva** - Paraná.

02.4 O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, designados pelo LICITADOR através de (decreto/portaria) nº 3658/2017, fará o credenciamento e receberá os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação na sessão pública de processamento do Pregão.

02.5 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, Modelos e anexos poderão ser solicitados por meio do sistema eletrônico ou por escrito junto ao **Pregoeiro sr(a) Marcos Dias dos Santos, endereço Rua Santa Efigênia, 680, Centro, Marialva Paraná, Brasil - Telefone : (44) 3232-8372, - E-mail compras@marialva.pr.gov.br.**

02.6 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, devendo protocolar o pedido no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Marialva.

02.7 A decisão sobre o pedido de informações e esclarecimentos, bem como, de impugnação será proferida pelo pregoeiro no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do pedido, sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

03.1 O equipamento, objeto deste edital, deverá atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novo, e não deve ser inferior aos limites mínimos fixados no MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, que integra este edital. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

03.2 O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo previsto no item 02.2, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverão ser fornecidos manuais completos de operação e manutenção detalhados, bem como relação de conveniadas de assistência técnica.

04 RECURSOS FINANCEIROS

04.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida Municipal.

05 ELEMENTOS INSTRUTORES

05.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:
a) carta-proposta de preços (Modelo nº 01);
b) declaração de pleno conhecimento e atendimento à exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02);
c) carta credencial (Modelo nº 03);
d) declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada (Modelo nº 04);
e) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 05);
f) declaração de treinamento (Modelo nº 06);
g) características técnicas do equipamento ofertado (Modelo nº 07);
h) declaração de fornecimento (Modelo nº 08);
i) minuta de contrato (Modelo nº 09).

06 PASTA TÉCNICA E ANEXOS

06.1 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos Modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço mencionado no item **02.1** das 08:00 às 17:00 horas, ou ainda poderá ser solicitada através do e-mail compras@marialva.pr.gov.br.

07 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

07.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital.

07.2 Não poderão participar desta licitação:

a) Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.
b) Empresas em consórcio.

08 CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

08.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar Carta Credencial (Modelo nº 03) (acompanhada de documento de identificação) com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, e estar acompanhada do ato constitutivo (original ou cópia autenticada) onde se possa identificar o ADMINISTRADOR, que deverá ser apresentado no momento do credenciamento – **FORA DOS ENVELOPES.**

08.2. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02).

08.3. No caso de empresário individual ou representante legal (sócio) deverá ser apresentado apenas o ato constitutivo da proponente (original ou cópia autenticada), acompanhado de documento de identificação.

08.4. No caso de Micro Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), que quiser usufruir os benefícios da LC nº 123, deverá apresentar declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada (Modelo nº 04);

08.5. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

08.6. A carta credencial (Modelo nº 03), declaração de pleno conhecimento e atendimento à exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02) e a declaração de ME, EPP ou EIRELI (Modelo nº 04) são documentos avulsos, portanto, devem ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES** DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO.

08.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

08.8. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

08.9. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente na disputa pelo mesmo lote.

08.10. A ausência do credenciado ou da credencial não importará na exclusão da proponente no certame, admitindo-se sua proposta escrita, sem possibilidade de oferta de lances.

08.11. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

09 APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

09.1 Encerrado o credenciamento os representantes deverão apresentar os documentos abaixo

descritos:

01) Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02), **FORA DE QUALQUER ENVELOPE.**

02) Envelope contendo a proposta de preços, **por lote**, e envelope contendo os documentos para habilitação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Proponente
Envelope nº 1 – Proposta de Preços
Pregão nº 107/2017 – Lote nº

Proponente
Envelope nº 2 – Habilitação
Pregão nº 107/2017

10 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº1

10.1 Deverão estar inseridos no envelope nº 01, **para cada lote**, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

1) Planilha contendo todas as especificações do objeto, atendendo às exigidas no **MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**. A proponente deverá preencher todos os campos vazios da coluna 03 com a especificação do objeto proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 01 e 02.

2) Proposta com o respectivo valor, conforme **MODELO 01**, e deverá obrigatoriamente conter:

a) o número e a modalidade da presente licitação, razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;
b) descrição do objeto ofertado, com indicação precisa da marca, referência e Modelo, nome do fabricante;
c) preço total (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o valor por extenso sobre o numérico;
d) prazo de fornecimento em dias;
e) prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data do recebimento das propostas pelo Pregoeiro;
f) o prazo de garantia do(s) produto(s) ofertado**;**
g) indicação de quem realizará a prestação de assistência técnica;

10.2 O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

10.3A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório. Todas as despesas com embalagens, carga, transporte, descarga, seguros, encargos trabalhistas, tributos, etc, são de inteira responsabilidade e risco da contratada.

10.4 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de

uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

10.5 A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS, **para cada LOTE.**

11 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº2

11.1 A proponente deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia autenticada (tabelião de notas ou pelo pregoeiro/equipe de apoio em confronto com o original) ou publicação em órgão de imprensa oficial e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para os documentos exigidos no subitem 11.2, 11.5, "a", que serão aceitos independentemente de data de validade.

11.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
c) Registro empresarial, no caso de empresa individual.

11.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

1) prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
2) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
3) prova de regularidade com as fazendas:
3.1) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
3.2) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);
3.3) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e, prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;
4) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011).
5) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF);
6) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

11.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

11.5 Quanto à Capacidade Técnica:

a) mínimo de 01 (um) Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).
b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 (Modelo nº 05).
c) declaração de treinamento (Modelo nº 06).
d) declaração de fornecimento (Modelo nº 08).

12 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

12.1 No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, e em seguida a entrega dos envelopes.

12.2 O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

12.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

12.4 No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

12.5 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances verbais serão feitos para o valor total do item.

12.6 O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas a apresentar lances verbais, de forma sequencial, em ordem decrescente de valor.

12.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

12.8 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

12.9 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

12.10 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.10.1. Em caso de empate ficto, será assegurada, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada beneficiárias do regime diferenciado e favorecido.

12.10.2. Entende-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

12.10.3. A situação de empate será informada pelo pregoeiro que em seguida convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada que se encontra em situação de empate, sendo que esta deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado na etapa de lances.

12.10.4. O prazo para novo lance é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o pregoeiro verificará se há outra microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada em situação de empate, realizando a convocação na forma do item anterior. Não havendo mais nenhuma proponente em situação de empate o pregoeiro encerrará a disputa.

12.10,5. Se a proposta ou o lance não for aceitável, ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço,

12.10.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo. (Lei 8.666/93, artigo 45 § 2º)

12.10.7. Todos esses procedimentos constarão da respectiva ata da sessão, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para todos os interessados.

12.11 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

12.12 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pelo licitador, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

12.13 Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas

propostas das demais proponentes. 000019

12.14 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

12.15 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das informações, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço escrito por extenso.

12.16 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.17 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.18 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até à decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.19 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.20 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.21 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

12.22 Constarão da ata do pregão a ser assinada pelo Pregoeiro, por membros da equipe de apoio e pelas proponentes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes das respectivas proponentes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação, e os fundamentos da adjudicação feita pelo pregoeiro.

13 DOS RECURSOS

13.1 Declarada a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa / fase do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3 Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contra-razões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo,

devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

13.4 O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.

14.2 Após a homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento (Modelo nº 09), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante justificativa, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 É facultado ao licitador quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

15 DAS SANÇÕES

15.1 As proponentes estão sujeitas às seguintes sanções:

1) A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

2) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

3) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

4) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

5) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo licitador, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93.

15.2 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
b) prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
c) prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
d) apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado da Fazenda;
e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
d) termo de recebimento provisório.

17 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

17.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

17.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

17.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

17.5 No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10(dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no item 15, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

17.6 O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

18 DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA

18.1 A proponente/contratada fica obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

18.2 Durante o prazo de **garantia** (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

18.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses a proponente fica obrigada, às expensas do **Contratante**, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **Oficina de Manutenção e Assistência Técnica** no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

18.4 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

19 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

19.1 O licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

19.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

19.3 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

20 DOS CASOS OMISSOS

20.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os princípios constitucionais e as disposições da Lei 10.520/02 e Lei n° 8.666/93.

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.2 Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

21.3 No interesse do licitador, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;
b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4 Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no licitador.

21.8 Não havendo expediente no licitador ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

21.9 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

21.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

21.11 A adjudicação do item objeto deste pregão não implicará em direito à contratação.

21.12 Depois de concluída a licitação e assinado o contrato de fornecimento os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do pregoeiro à disposição dos licitantes pelo período de 30 (trinta) dias, após o que serão destruídos.

Marailva-Pr, 06 de Setembro de 2017.

Marcos Dias dos Santos
PREGOEIRO

000024

MODELO Nº 01
(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

PROPOSTA DE PREÇOS

_____, ___ de ____ de 201_.

Ao Pregoeiro

Pregão nº __/___
Lote nº

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ___.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R$ ___ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo)** **(inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade)** **(inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº ____ / __ .

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____ , para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

_____, ___ de ____ de 201_.

(nome e assinatura do representante legal)

MODELO Nº 03

000036

CARTA CREDENCIAL

Ref. : Edital de Pregão nº __/___

A (inserir o nome da proponente), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, declara que o (a) Senhor(a) _____, portador do RG nº _____, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

_____, ___ de ____ de 201_.

_____

(nome, RG n° e assinatura do representante legal)

MODELO Nº 04

000027

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Ref. : Edital de Pregão nº __/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)** , declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (**microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada),** conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

_____, ___ de ____ de 201_.

_____
(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 05

Ref. : Edital de Pregão nº __/___ 000028

Objeto : ***(inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)***

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, ___ de ____ de 201_.

_____

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº __/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)** , declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** ( ) operador (es), pelo período de horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ___ de ____ de 201_.

_____
(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: ***PREGÃO PRESENCIAL nº 107/2.017*** LOTE Nº: **1**

PROPONENTE: - ***Prefeitura Municipal de Marialva – PR.***

NOME DO BEM: ***ESCAVADEIRA HIDRÁULICA*** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS**: 01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	**Indicar**	
2. MOTOR		
2.1. Marca/ Modelo	Da mesma marca do fabricante do equipamento	
2.2. Mínima potência efetiva líquida (HP)	**135 HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes PROCONVE MAR-I CONAMA)**	
3. MATERIAL RODANTE		
3.1. Largura das sapatas (mínima)	***600 mm.***	
3.2. Nº de roletas inferiores (mínimo)	**7**	
3.3. Nº de roletas superiores (mínimo)	**2**	
4. CARREGADOR FRONTAL		
4.1. Comprimento da lança	**Indicar**	
4.2. Comprimento do braço de penetração	**Indicar**	
4.3. Capacidade coroada da caçamba	1,20 m³	
4.4. Altura máxima de carregamento	Indicar	
4.5. Alcance ao nível do solo	Indicar	
4.6. Profundidade de escavação	Indicar	
5. PESO		
5.1. Peso total homologado em ordem de marcha (Kg)	21.000 Kg	
6. CABINE		
6.1. Cabine fechada com Ar condicionado de fábrica	Sim, com sistema de Ar Condicionado de Fabrica	
7. ACESSÓRIOS EXIGIDOS		
7.1. Sistema de iluminação	Para Trabalho Noturno	
7.2. Silencioso	Sim	
7.3. Buzina e Sirene de Ré	Sim	

EDITAL DE: ***PREGÃO PRESENCIAL nº 107/2.017*** LOTE Nº: **1**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Marialva – PR.

NOME DO BEM: ***ESCAVADEIRA HIDRÁULICA*** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS**: 01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
7.4. Limpador de para-brisa	Sim	
7.5. Logomarca do Programa	**Conforme modelo a ser fornecido**	
8. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	
8.1. Sistema de Monitoramento remoto	Sim, de fábrica via satélite com acompanhamento via internet por período de cinco anos	
8.2. Plano de manutenção preventiva	Sim, gratuita com as revisões para as primeiras 2.000 (duas mil horas de trabalho, contemplando o fornecimento de óleos, filtros genuínos, mão de obra e deslocamento do mecânico autorizado)	
8.3. Apresentação Catálogo ou Folheto	Apresentação de catálogo ou folheto com as especificações do produto ofertado em língua Portuguesa acompanhando da proposta de preços, devidamente publicado no site do fabricante na internet.	
9. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	8 (oito) Horas	
10. Manual (is) em língua	Sim, de operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

000031

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal>
Carteira de identidade - *<nº e Órgão Emissor>*
Local, _____de_____de 2.01__.

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: ***PREGÃO PRESENCIAL nº 107/2.017*** LOTE Nº: **2**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Marialva – PR.

NOME DO BEM: ***AUTOMÓVEL SEDAN – 5 passageiros*** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 *(UM)***

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MININAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	*Indicar*	
1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	*2017/2017*	
2. MOTOR		
2.1. Marca	*Indicar*	
2.2. Motorização	*1.4*	
2.3. Potência (CV)	**104 CV (E) e 98 CV (G)**	
2.4. Torque máximo (kgf.m)	**Indicar**	
2.5. Combustível	**Gasolina e Etanol (flex)**	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Mecânica	
3.2. Nº de marchas à frente	**5 marchas à frente**	
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	**Hidráulica ou Elétrica**	
5. PNEUS		
5.1 Tipo e medidas	**Da linha de montagem**	
5.2 Estepe	**Sim, da linha de montagem**	
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	**ABS com EBD**	
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	**12 VOLTS**	
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1. Número de passageiros	*5 (Cinco)*	
9. PORTAS		
9.1. Número de Portas	*4 (Quatro)*	

000032

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: ***PREGÃO PRESENCIAL nº 107/2.017*** LOTE Nº: **2**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Marialva – PR.

NOME DO BEM: ***AUTOMÓVEL SEDAN – 5 passageiros*** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 *(UM)***

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MININAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
10.0. COR DO VEÍCULO		
10.1. Cor predominante	***Branca***	
11. ACESSÓRIOS		
11.1. Vidros Elétricos	Sim, dianteiros	
11.2. Trava Elétrica	Sim	
11.3. Sistema de Ar Condicionado	Sim	
11.3. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
11.4. Logomarca do logotipo	*Conforme modelo fornecido*	
11.5. Itens de Segurança	*2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação*	
12. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	
13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	04 (quatro) horas	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal>
Carteira de identidade - *<nº e Órgão Emissor>*
Local, _____de_____de 2.01__.

000033

000031

MODELO Nº 08

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº __/___

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo ( ) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15, do edital.

_____, ___ de ____ de 201_.

_____
(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 09

CONTRATO DE FORNECIMENTO 000035

CONTRATO Nº /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE E A EMPRESA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE , situado na , CNPJ , a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) , portador(a) da cédula de identidade R.G. nº , CPF nº , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote nº . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº , que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária e adicional financeiro do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 *(cinco)* dias úteis, após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e

documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de – CNPJ nº .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de ( ) dias, contados da assinatura deste contrato.

§ Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, com anuência expressa do PARANACIDADE, quando:

a) houver alteração de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
e) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

§ Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

§ Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

§ Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as

condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMO - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses;
e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
f) após o período de garantia de 12 (doze) meses a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso, assinado pelo fabricante, o responsável pela Assistência Técnica.
g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista na cláusula décima primeira, alínea "b";
h) manter as condições de habilitação,
i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

Parágrafo Único

Durante o prazo de garantia, 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da CONTRATADA, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

000038

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:
a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica, sem anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em

conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

Compete à autoridade superior do CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
d) quando a CONTRATADA falir.
e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) , designado pela Portaria nº .

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) .designado pela Portaria nº . 000040

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

, de de 201 .

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas: _____ _____

RG nº RG nº

MUNICÍPIO DE MARIALVA
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017.

000041

O MUNICÍPIO de **Marialva-Pr**, torna público que às 09:00 horas do dia 25 de Setembro de 2017, na Rua Santa Efigênia, 680, Centro, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
01	Escavadeira Hidráulica	01	470.000,00	60
02	Veículo de passeio Sedan motorização mínima 1.4	01	54.840,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Marcos Dias dos Santos, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3232 - 8372 - E-mail compras@marialva.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Santa Efigênia, 680, Centro, das 08:00 às 17:00 horas.

Marialva-Pr, 06 de Setembro de 2017.

PREGOEIRO
Marcos Dias dos Santos

MUNICÍPIO DE MARIALVA
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017.

O MUNICÍPIO de **Marialva-Pr**, torna público que às 09:00 horas do dia 25 de Setembro de 2017, na Rua Santa Efigênia, 680, Centro, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
01	Escavadeira Hidráulica	01	470.000,00	60
02	Veículo de passeio Sedan motorização mínima 1.4	01	54.840,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Marcos Dias dos Santos, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3232 - 8372 - E-mail compras@marialva.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Santa Efigênia, 680, Centro, das 08:00 às 17:00 horas.

Marialva-Pr, 06 de Setembro de 2017.

PREGOEIRO
Marcos Dias dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná
CNPJ 01.608.550/0001-50
www.angulo.pr.leg.br - administrativo@angulo.pr.leg.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 003/2017 -.Processo Administrativo nº 013/2017

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento e Instalação de 02 Aparelhos de Ar Condicionados, destinados a atender a demanda da Câmara Municipal de Ângulo.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna-se pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Presencial nº 003/2017, acolhendo o Parecer Jurídico, em favor da seguinte Empresa:

OZÓRIO VAGNO TEIXEIRA - ME – CNPJ: 12.704.600/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	QT.	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
1	Aparelho de ar Condicionado "Split system" com as seguintes especificações: Capacidade mínima de refrigeração de 30.000 BTU's/h, 220 volts, filtro de ar antibacteriano, ciclo frio, classificação energética (INMETRO) A, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média, baixa), movimento e controle automático do direcionamento de ar (swing), indicador de temperatura na evaporadora, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Garantia mínima de 12 (doze) meses, com todo material e infraestrutura para instalação incluso, sendo a condensadora instalada no telhado.	01	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00
2	Aparelho de ar Condicionado "Split system" com as seguintes especificações: Capacidade mínima de refrigeração de **12.000 BTU's/h**, 220 volts, filtro de ar antibacteriano, ciclo quente/frio, classificação energética (INMETRO) A, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média, baixa), movimento e controle automático do direcionamento de ar (swing), indicador de temperatura na evaporadora, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Garantia mínima de 12 (doze) meses, com todo material e infraestrutura para instalação incluso, sendo a condensadora instalada no telhado.	01	R$ 1.650,00	R$ 1.650,00
TOTAL			R$ 5.250,00	R$ 5.250,00

Ângulo-Pr, 11 de setembro de 2.017

PEDRO MORAES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO
amizade, honestidade e trabalho

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARA

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sar
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-23

PORTARIA N. º 528/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servido públicos municipais, na forma que especifica.

000042

WALTER VOLPATO Prefeito Municipal Sarandi, Estado do Paraná, no uso de s atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Para fins de regularização da situação funcio junto à Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade, tornar público que for exonerados(as) a pedido os(as) servidores(as) abaixo relacionado(as):

Matrícula	Servidor	Cargo
7089	ALINE LETICIA KOZAK	MEDICA PLANTONISTA CLINICA GERAL
5123	AMANDA REGINA MIRANDA	PROFESSORA 20H
7324	ANDRESSA RABELO SANCHES MARIN	PROFESSORA 20H
6382	CAMILA SIRIANI GOMES PEREIRA	ENFERMEIRA
6890	FABIO RACZENSKI	TECNICO DE ENFERMAGEM
2463	FERNANDO SILVESTRE DE SIQUEIRA	MEDICO PEDIATRA
6708	IVONE CORA	PROFESSORA 20H
7092	WELLINGTON SILVA LIMA	MEDICO PLANTONISTA CLINICO GERAL

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Setembro de 2

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARA

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8000 - Sar
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-23

PORTARIA Nº 530/2017

SUMULA:

Dispõe sobre a suspensão dos serviços no Departame Odontologia do Município de Sarandi/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI/PR., no uso atribuições e, em especial a de:

- organização dos serviços públicos municipais e;

- considerando a real necessidade de se promover a necessária manutenção ocupado pelo departamento de odontologia;

- bem como de promover a abertura de processo de licitação para a necessária ma de equipamentos e aquisição de insumos para a adequada prestação dos odontológicos, RESOLVE:

Art. 1º: Suspender por 60 (sessenta) dias os serviços odontológicos prestados pelo de Sarandi/PR.

Art.2º: Conceder férias e licença prêmio aos servidores lotados naquela unidade odontológica.

Art. 3º: Determinar a Secretaria Municipal de Saúde e ao Departamento de Recursos que de ciência a população e aos servidores promovendo as ações necessári cumprimento integral desta portaria.

Art. 4º Determinar ao Diretor do departamento de Odontologia que acompanhe e cumprimento desta Portaria e dos serviços nela compreendidos.

Sarandi, 06 de setembro 2017.

WALTER VOLPATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARA

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8000 - Sa
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-2

D E C R E T O N.º 373/2017

SÚMULA: Nomeia ANDREA NOGUEIRA RO

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 652165517
Documento emitido em 12/09/2017 10:57:06.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10026 | 12/09/2017 | PÁG. 55
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLE**
Licitação sob modalidade PREGÃO PRESENC
características:

OBJETO: Aquisição de extintores e placas de si
extintores para atender a necessidade das Secret

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 28/09/20

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na
Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 12/09/2017.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 11/09/2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
PREGOEIRO OFICIAL

85250/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET** torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL 064/2017 com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos para atender a demanda das Secretarias que compõem a Administração Municipal de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 28/09/2017 às 14h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 12/09/2017.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 11/09/2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
PREGOEIRO OFICIAL

85253/2017

Manoel Ribas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2017 – PMMR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017 – PMMR
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2017 – PMMR

O Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, em obediência aos Decretos Municipais nº 09/2006 de 08/03/2006, 34/2007 de 27/08/2007 e Decreto Municipal nº 048/2016, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e seus anexos e sucedâneos, através de sua Prefeita Municipal, Sra. Elizabeth Stipp Camilo, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar com início marcado para as **10h00min do dia 28 de setembro do corrente ano**, em sua sede à Rua Sete de Setembro nº 366, em Manoel Ribas – Paraná, Pregão Presencial nº 78/2017 – PMMR, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e de consumo, para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Manoel Ribas/PR. **Esta licitação possui itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte locais e regionais, conforme art. 47 e 48, inciso I e III, da Lei 147/2014, caso não haja interessado nos itens exclusivos, os mesmos poderão ser de ampla concorrência.** Julgamento: **menor preço por item.** O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição, no site www.manoelribas.pr.gov.br (Portal da Transparência – Licitações - Administração) ou através de solicitação pelo e-mail licitacaopmmr@gmail.com ou ainda na Rua Sete de Setembro nº 366 em Manoel Ribas, Paraná, de segunda a sexta-feira, em horário a escolher, das 9h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min. Informações poderão ser obtidas pelo fone/fax (43) 3435-1223.

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

ELIZABETH STIPP CAMILO
Prefeita Municipal

85402/2017

...ndido Rondon

000043

...HAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
...O DE LICITAÇÃO
...nº 128/2017, através do Sistema de Registro de
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Aquisição de materiais metalúrgicos e serviços de metalurgia, destinados à conservação e manutenção geral de bens móveis e imóveis para todas as Secretarias.
Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às **09:00 horas no dia 28 de setembro de 2017,** no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon –PR.
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações; Consulta de Licitações. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 06 de setembro de 2017. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – Prefeito

84371/2017

Marialva

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017. Objeto: Aquisição de alimentação tipo marmitex e refrigerantes destinados as Secretarias e Departamentos desta Prefeitura, pelo Menor Preço Global. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até o dia 25 de setembro de 2017 até às 16h00min. Abertura das Propostas: 26 de setembro de 2017 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva-Pr, 06 de setembro de 2017.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

84471/2017

MUNICÍPIO DE MARIALVA
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017.

O MUNICÍPIO de **Marialva-Pr**, torna público que às 09:00 horas do dia 25 de Setembro de 2017, na Rua Santa Efigênia, 680, Centro, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
01	Escavadeira Hidráulica	01	470.000,00	60
02	Veículo de passeio Sedan motorização mínima 1.4	01	54.840,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Marcos Dias dos Santos, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3232 - 8372 - E-mail compras@marialva.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Santa Efigênia, 680, Centro, das 08:00 às 17:00 horas.

Marialva-Pr, 06 de Setembro de 2017.

PREGOEIRO
Marcos Dias dos Santos

84592/2017

Assunto **A/C Sr. Marcos Dias dos Santos - Município de Marialva/PR**
De Cleison Tureck <cleison@yamadiesel.com.br>
Para <compras@marialva.pr.gov.br>
Data 2017-09-15 11:30

roundcube

000046

Gostaríamos de lhe enviar uma breve apresentação da **YAMADIESEL EQUIPAMENTOS**, revendedor autorizado das marcas **YANMAR, DYNAPAC e HYUNDAI**, marcas consagradas líderes em seus segmentos, todas com fábrica em operação no Brasil com peças de reposição permanente.

Oferecemos venda, locação e assistência técnica para geradores, motores diesel, mini escavadeiras, mini carregadeiras e tratores da marca **YANMAR**, equipamentos de compactação de solo e pavimentação da **DYNAPAC** além das conceituadas escavadeiras hidráulicas e pás carregadeiras da **HYUNDAI**.

Também atendemos os estados do PR e SC com **peças e serviço**s, consulte-nos !

Acesse nossa apresentação via OneDrive:

APRESENTAÇÃO YAMADIESEL - 2017.pdf

Att,

Cleison Tureck - Diretor

YAMADIESEL EQUIPAMENTOS

REVENDEDOR DYNAPAC, YANMAR e HYUNDAI

Paraná: (41) 3555-3723 - Litoral, Capital e Campos Gerais do PR

Paraná: (45) 3096-0900 - Interior do PR

Santa Catarina: (47) 3373-0440

Celular/Whatsapp: (41) 9 8838-8109

Acesse o nosso site: www.yamadiesel.com.br

E-mail: cleison@yamadiesel.com.br

Siga-nos nas redes sociais Facebook, Google+ e YouTube

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE !

000047

CNPJ: 92.747.492/0002-82 | Insc. Est.: 9015456180
Rod. Contorno Leste, 6965 – BR 116 – CEP 83085-058.
Quississana – São José dos Pinhais – PR.
(41) 2111-3766 | ricardo.branda@linckmaquinas.com.br

LINCK
Máquinas S.A.

000048

Ilmo. Senhor Presidente da Comissão de Licitação do Município de Marialva, Estado do Paraná.

Objeto: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 107 / 2017**
LOTE Nº 01
NOME DO BEM: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UMA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
PROTOCOLO Nº 568-17
Data de Entrega dos Envelopes 18/09/17
Horas 11:19 Modalidade de Licitação

A **LINCK MÁQUINAS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº **92.747.492/0002-82**, sediada Rod. Contorno Leste, BR 116, nº 6965, bairro Quississana, CEP 83085-058, cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, por intermédio do Senhor **RICARDO BRANDA,** portador da Cédula de Identidade nº **12.522.287-0 SSP PR** e do CPF sob nº **007.911.559-43,** vem, respeitosamente, à presença de V.Sa., com fundamento no art. 41 da lei n.º 8.666/93, oferecer a presente **IMPUGNAÇÃO** ao edital de licitação em referência pelas seguintes razões de fato e de direito que passa a expor:

SINOPSE DOS FATOS

1. A Requerente é tradicional empresa do ramo de comercialização e locação de equipamentos rodoviários e industriais com forte atuação junto a vários municípios do Estado do Paraná, pautando o atendimento dos seus clientes pela qualidade de seus produtos e a competitividade dos preços que pratica.

2. Desta forma, a Requerente tomou conhecimento do presente edital através do qual esse Município está promovendo licitação pela modalidade de Pregão Presencial para aquisição da máquina discriminada no aludido ato convocatório que fixou a data de 20 de setembro de 2017 para recebimento das propostas.

3. Ocorre que tal ato convocatório contém trecho de entendimento dúbio em seu conteúdo, acarretando, por força do disposto da Lei de Licitações e na própria Constituição Federal, a nulidade deste ato administrativo para todos os fins e efeitos jurídicos cabíveis.

LINCK Máquinas S.A.
Eldorado do Sul / RS • Avenida das Indústrias, 500 • Tel. (51) 2125-3333
Joinville /SC • Rua Rio Grande do Sul, 464 • Tel. (47) 3463-6060
São José dos Pinhais / PR • Rodovia Contorno Leste BR116, 6965 • Tel. (41) 3332-3737
Marialva / PR • Rua Maurício Coluci, 4735 • Tel. (44) 3232-3535
Palhoça / SC • Rodovia BR 101, Km 215 s/nº • Tel. (48) 3203-6000
www.linckmaquinas.com.br

8. GARANTIA	12 meses da entrada em operação
8.1. Sistema de Monitoramento remoto	Sim, de fábrica via satélite com acompanhamento via internet por período de cinco anos
8.2. Plano de manutenção preventiva	Sim, gratuita com as revisões para as primeiras 2.000 (duas mil horas de trabalho, contemplando o fornecimento de óleos, filtros genuínos, mão de obra e deslocamento do mecânico autorizado)
8.3. Apresentação Catálogo ou Folheto	Apresentação de catálogo ou folheto com as especificações do produto ofertado em língua Portuguesa acompanhando da proposta de preços, devidamente publicado no site do fabricante na internet.
9. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	8 (oito) Horas
10. Manual (is) em língua	Sim, de operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa

7. Inicialmente, salientamos que a ora Impugnante comercializa Escavadeiras Hidráulicas que preenchem as qualificações essenciais do edital, com exceção de dois itens, o qual em nada diferencia o equipamento em termos de porte, capacidade de produção e benefícios ofertados ao usuário:

a) No item 2.2 onde se lê **"DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO"**, a Linck Máquinas comercializa a SDLG, modelo LG6225E, a qual possui motor marca Deutz, o mesmo possui manutenção do representante, e toda linha de peças disponíveis, conta com técnicos capacitados e com disponibilidade de deslocamento até o equipamento, com isto este em nada diferencia o equipamento em termos de porte, capacidade de produção e benefícios. Sugerimos a alteração para: **"INDICAR"**

b) No item 8.1, onde se lê **"SIM, DE FÁBRICA VIA SATÉLITE COM ACOMPANHAMENTO VIA INTERNET POR PERÍODO DE CINCO ANOS"**, a SDLG possui sistema de monitoramento opcional, o mesmo utilizado na linha Volvo, que utiliza o rastreamento original de fabrica, com isto este equipamento em nada se diferencia em termos de qualidade, capacidade e benefícios. Sugerimos a alteração para: **"SIM, VIA SATÉLITE COM ACOMPANHAMENTO VIA INTERNET POR PERÍODO DE CINCO ANOS".**

LINCK Máquinas S.A.
Eldorado do Sul / RS • Avenida das Indústrias, 500 • Tel. (51) 2125.3333
Joinville /SC • Rodovia BR 101 km 43 Unidade A7 • Tel. (47) 3463.6060
São José dos Pinhais / PR • Rodovia Contorno Leste, 6965 BR 116 • Tel. (41) 3332.3636
Marialva / PR • Rodovia BR 376, km 189,5 s/nº • Tel. (44) 3232.3535
Palhoça / SC • Rodovia BR 101, Km 215 s/nº• Tel. (48) 3203.6000

NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA
Rodovia Nissan, 1.500, Polo Industrial
Resende – Rio de Janeiro
27537-800
www.nissan.com.br

000050

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA/PR

PREGÃO PRESENCIAL: 107/2017
ABERTURA: 25 de Setembro de 2017 às 09:00

OBJETO: *"A presente licitação do tipo de menor lance, **por lote**, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**".*

Sr. Pregoeiro (a),

A **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.104.117/0007-61, com endereço na Rodovia Nissan, nº 1.500, Polo Industrial, na Cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **NISSAN**, por seu procurador infra-assinado, vem, respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, vem, apresentar sua ***IMPUGNAÇÃO AO EDITAL*** em referência, nos seguintes termos:

I. INTRODUÇÃO

A **NISSAN** teve acesso ao Edital e constatou que, tal como formulada a licitação, **haverá enorme restrição do universo de ofertantes**, por desatendimento a diversos dispositivos das Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, as quais tem aplicação subsidiária à modalidade de Pregão.

Tal vício do Edital, se não corrigido tempestivamente, poderá comprometer a higidez jurídica do certame, com consequências que certamente alcançarão a paralisação da licitação pelas instâncias de controle. A **NISSAN** pede vênia para sustentar abaixo as razões que fundamentam a presente impugnação.

NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA
Rodovia Nissan, 1.500, Polo Industrial
Resende – Rio de Janeiro
27537-800
www.nissan.com.br

II. TEMPESTIVIDADE

A licitação em epígrafe tem sua Sessão Pública de Abertura das propostas agendada para o dia 25 de Setembro de 2017, às 09:00 sendo o prazo e as normas para impugnação regulamentados pelo artigo 12 do Decreto 3.555/00, nos seguintes termos:

> "Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão."

Levando-se em conta o prazo estabelecido, bem como considerando que a data fixada para abertura das propostas, deve ser a presente impugnação considerada, nestes termos, plenamente tempestiva.

III. DA CLÁUSULA IMPUGNADA

DO PRAZO DE ENTREGA - LOTE 02

Traz o edital em seu texto: *"PRAZO DE ENTREGA 60 DIAS"*.

Ocorre que tal exigência impede a Requerente de participar deste certame, tendo em vista que o tempo de montagem final e envio ao concessionário ultrapassa esse período, podendo demandar um prazo de até 120 (cento e vinte) dias para que o procedimento de aquisição, preparação e efetiva entrega dos veículos no órgão demandante.

O edital ora impugnado contém defeitos, tendo em vista o curtíssimo prazo de entrega da mercadoria nele previsto, razão pela qual urge necessário e imprescindível a alteração do mesmo, nos termos da Lei n° 8.666/93 e do Decreto n° 5.450/05, para fins de majorar o referido prazo.

NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA
Rodovia Nissan, 1.500, Polo Industrial
Resende – Rio de Janeiro
27537-800
www.nissan.com.br

IV. ESCLARECIMENTOS

000052

DO TREINAMENTO - LOTE 02

Traz o edital: ***treinamento de mecânicos e motoristas (duração) 04 horas".***

Pede-se esclarecimento acerca do treinamento, pois, por se tratar de veiculo simples qual seria a necessidade de treinamento de mecânicos e motoristas.

DO CINTO DE SEGURANÇA - LOTE 02

Traz o texto do edital: ***"CINTO DE 3 PONTAS".***

Solicita-se esclarecimento acerca da exigência de cinto de 3 pontas, visto que no Edital não está especificado se tal exigência seria apenas nos bancos dianteiros e laterais traseiros ou nos 5 lugares. E também, pede-se a alteração desta exigência para abarcar cinto de 3 pontas nos bancos dianteiros e laterais traseiros.

DA EXIGENCIA DE CLAUSULA RESTRITIVA SEM A DEVIDA INDICAÇÃO DE MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA

O princípio da motivação determina que a autoridade administrativa deve apresentar as razões que a levaram a tomar uma decisão. A motivação é uma exigência do Estado de Direito, ao qual é inerente, entre outros direitos dos administrados, o direito a uma decisão fundada, motivada, com explicitação dos motivos. Sem a explicitação dos motivos torna-se extremamente difícil sindicar, sopesar ou aferir a correção daquilo que foi decidido, por isso, é essencial que se apontem os fatos, as inferências feitas e os fundamentos da decisão. A falta de motivação no ato discricionário abre a possibilidade de ocorrência de desvio ou abuso de poder, dada a dificuldade ou,

000053

mesmo, a impossibilidade de efetivo controle judicial, pois, pela motivação, é possível aferir a verdadeira intenção do agente.

A Constituição Federal não admite que as licitações contenham cláusulas restritivas à participação dos interessados: art. 37, XXI:

Constituição Federal de 1988

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)

Esta disposição é repetida no art. 3º, § 1º, I, da Lei n. 8.663/93:

Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e

julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (Regulamento) (Regulamento) (Regulamento)

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

Então, por disposição constitucional e legal, as únicas exigências que a administração pode fazer dos interessados em licitar são aquelas indispensáveis ao cumprimento do contrato, sob pena de violação do princípio da competitividade.

Diante do principio relembrado e da ordem Constitucional, cabe a administração, fundamentar a conveniência e a relevância publica da exigência de veiculo com direção hidráulica para a efetiva prestação junto a população e de seu caráter indispensável. Apresentar o nexo de causalidade entre o critério técnico exigido e/ou pontuável e o benefício em termos de favorecimento ao alcance do objetivo da contratação, que devem estar claramente demonstrados e fundamentados no processo.

NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA
Rodovia Nissan, 1.500, Polo Industrial
Resende – Rio de Janeiro
27537-800
www.nissan.com.br

000057

IV. DO REQUERIMENTO.

Por todo o exposto, **requer-se:**

a) O recebimento do presente recurso, tendo em vista sua tempestividade;

b) A alteração da exigência no lote 02 do prazo de entrega do veículo de **"até 90 dias"** para **"até 120 dias"** de forma a garantir a ampla competitividade do certame;

c) **ESCLARECIMENTO** acerca da necessidade do treinamento de mecânicos e motoristas; e

d) **ESCLARECIMENTO** acerca do cinto de 3 pontas, e a **alteração** de tal exigência para **"cinto de 3 pontas nos bancos dianteiros e laterais traseiros"**.

Gratos pela atenção, a Impugnante aguarda pelas providências cabíveis, colocando-se à disposição por meio do endereço eletrônico nissan.licitacoes@conselvan.com ou telefone (41) 3075-4491, para dirimir quaisquer outras dúvidas e desde já somos gratos.

Termos em que,
Espera o deferimento.
Curitiba/PR, 19 de Setembro de 2017.

NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA
ALEXEY GASTÃO CONSELVAN - CPF/MF nº 623.410.499-15
Fone/Fax: (41)3075-4491- **nissan.licitacoes@conselvan.com**

8º Ofício de Notas

GUSTAVO BANDEIRA
TABELIÃO

8º Ofício de Notas-RJ
Sonia Regina Rosa Faria
Substituta do Tabelião
Mat. 94/9113

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

RIO DE JANEIRO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO: 3017
FOLHA: 0091
ATO: 44 - TRASLADO

**PROCURAÇÃO, bastante que faz: NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA na forma abaixo:.-.-.-

tais como: retirar editais, efetivar cadastro da empresa em sistemas eletrônicos e registro de fornecedores, formular e assinar as atas, propostas, declarações, ofertar lances de preços, firmar contratos, receber Notas de Empenhos, Ordens de Compra, apresentar Recursos, Impugnações, Defesas Prévias e Pedidos de Esclarecimentos, sendo autorizado o substabelecimento com reserva de iguais poderes. **A presente procuração é válida até o dia 30/04/2018**, se antes disso não for revogada pela Outorgante. **ASSIM** o disse, do que dou fé, e me pediu lhe lavrasse nestas Notas, este público instrumento, que **feito sob minuta**, lhe li em voz alta e clara, achou conforme, aceitou e assina, perante mim, dispensando pelas partes a presença e assinatura de testemunhas de acordo com o disposto do artigo 240 da Consolidação Normativa da E. Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Certifico que foram recebidos neste ato as custa e emolumentos de conformidade com as Tabelas: (Tabela 07, item 02, letra b) R$ 82,47; (arquivamento, Tabela 01, item 4) R$ 9,44; (2 comunic.– DISTRIBUIDOR, CENSEC, Tab.1, 5) R$ 32,82; (20% FETJ – Lei 3219/99) R$ 16,49; (5% FUNPERJ – Lei Complementar Estadual 111/06) R$ 4,12; (5% FUNDPERJ – Lei Estadual 4664/05) R$ 4,12; (4% FUNARPEN/RJ Lei Estadual 6281/12) R$ 3,29; (2% PMCMV Lei Estadual 6370/12) R$ 0,98; (Mútua) R$ 14,16; Acoterj R$ 0,28 (Distribuidor) R$ 27,21 - que deverão ser recolhidos nos prazos e formas legais. Eu, **HENRIQUE VITOR DE OLIVEIRA VIEIRA**, Escrevente, CTPS 31162 S/171 RJ, lavrei, li em voz alta ao contratante, que o aceita, e subscrevo e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. **AA.NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA. TRASLADADA na mesma data.** E eu, _____ Tabelião Substituto, subscrevo e assino em público e raso.

Em testº _____ da verdade.

8º Ofício de Notas-RJ
Sonia Regina Rosa Faria
Substituta do Tabelião
Mat. 84/9113

Poder Judiciário – TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECCF 38489 PCC
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

NISSAN

NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

Edifício Torres Empresariais do Ibirapuera
Av. Ibirapuera, 2332 - Conjunto 11 - Moema
04028-002 - São Paulo - SP - Brasil
www.nissan.com.br
SAC NISSAN 0800 11 1090

AR

SEDEX 20/09/2017 UH
9.91.22.7375-5
CONSELVAN FRAXINOAD
Correios
SDX PR B
OA634852750BR
Peso(g): 61
AR
86990-000
Destinatário:
Pref Mun De Marialva /pr
Rua Santa Efigenia 680 -
86990-000 MARIALVA/PR

DESTINATÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA/PR
SETOR DE LICITAÇÕES
Rua Santa Efigênia 680
CENTRO
86990-000 Marialva-PR

Remetente: CONSELVAL ADVOGADOS
Rua Alberto Folloni 1199
Ahú

80540-000 Curitiba-PR

000

SEDEX
9912273755/2011-DR
CONSELVAN FRAX
ADV. ASSOCIAD
CORREIOS

SE
9912273755
CONSELV
ADV. A
CO

Ao Sr. Prefeito Municipal,

Parecer acerca da necessidade de cancelamento de licitação por ocorrência de hipótese do artigo 49 da Lei nº 8.666/1993. Pregão Presencial nº 107/2017.

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica os autos do Pregão Presencial nº 107/2017, para aquisição de equipamentos, Escavadeira Hidráulica e Veículo de passeio sedan motorização mínima 1.4, em que verificou-se, junto à repartição interessada, a necessidade de adequação técnica do edital.

Sendo assim, diante da inadequação técnica do edital, é possível o seu cancelamento, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/1993.

> Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
>
> § 1º. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
>
> § 2º. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
>
> § 3º. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
>
> § 4º. O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.
>
> Art. 59. A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
>
> Parágrafo único. A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

Assim, tendo em vista a inadequação do edital, é o parecer opinativo desta Procuradoria Jurídica pela possibilidade do *cancelamento* do certame e arquivamento dos autos, em consonância com as disposições da Lei n.º 8.666/1993.

Observe-se que o presente parecer trata-se de subsídio e não de decisão administrativa, sendo que esta deverá ser exarada pela autoridade administrativa competente para tanto, observados os requisitos legais.

Marialva, 18 de setembro de 2017.

Karina Bortolon Pires de Lima
OAB/PR 56.746

000061

TERMO DE CANCELAMENTO Nº 05/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por conveniência administrativa, R E S O L V E:

REVOGAR:

A Licitação na Modalidade Pregão Presencial sob nº.107/2017, em todo o seu teor, ante o previsto no art. 49 da Lei de Licitações, eis que, por motivo de conveniência ou oportunidade, aplica-se o disposto na Súmula nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Manoel Antunes Pereira, 235 – Centro
Fone (044) 3333-3630 – Fax: 3233-2171
E-mail: cmasmandaguari@hotmail.com.br
Mandaguari – Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 24/2017

Súmula: Parecer e Aprovação do Relatório de Gestão do 4º Bimestre de 2017 do Fundo Municipal da Assistência Social –Orçamento Criança e Adolescente.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.297 de 23 de abril de 2014

Pregoeiro

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 61/2017

CONTRATANTE : MUNICIPIO DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.282.660/0001-45)
CONTRATADA : BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME (CNPJ/MF: 26.231.292/0001-35)
OBJETO : Acrescimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade total do objeto inicialmente contratado
LICITAÇÃO : Pregão Presencial nº. 16/2017
DATA : 18/09/2017

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

TERMO DE CANCELAMENTO Nº 05/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por conveniência administrativa, R E S O L V E

REVOGAR

A Licitação na Modalidade Pregão Presencial sob nº.107/2017, em todo o seu teor, ante o previsto no art. 49 da Lei de Licitações, eis que, por motivo de conveniência ou oportunidade, aplica-se o disposto na Súmula nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 12/2017

CONTRATANTE : MUNICIPIO DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.282.660/0001-45)
CONTRATADA : NUTRIGÃO ORIGINAL LTDA. (CNPJ/MF: 18.560.770/0001-00)
OBJETO : Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade total do item 05 - Fórmula nutricionalmente completa Tropico 1.5 1000ml da marca Prodiet e item 13 - Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral Tropic Fiber 1000ml da marca Prodiet do objeto inicialmente contratado
LICITAÇÃO : Pregão Presencial nº. 61/2017
CONDIÇÕES : Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais
DATA : 18/09/2017

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

---

http://www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 18 de setembro de 2017.

Eliane Andrade Florindo da Rosa,
Pregoeira

Prefeitura do Município de Sarandi

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária
Av: Londrina, nº1248.
Tel: (44) 32887028
E-mail:visa@saude.sarandi.pr.gov.br

Sarandi, 14 de Setembro de 2016.

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Saúde – Farmavisa, comunica que a empresa DANILLO DIAS DE OLIVEIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 11.728.413/0002-03, localizada na Avenida Montreal nº. 663, sala 01, Jardim Panorama, Sarandi/Pr, requereu junto a Vigilância Sanitária deste Município a autorização para comercialização dos produtos da Portaria SVS nº. 344/98, das listas "C2" (RETINÓIDES) e "A3" (RITALINA) .

Adriana G.M.Storer
Farmacêutica – VISA

José Fagner Lima de Sousa
Diretor Administrativo VISA

DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2017
63/2017 - PREGÃO PRESENCIAL

DADE 12 (DOZE) MESES
O DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME
PJ: 26.640.161/0001-33

	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
ara da xo m	LT	600	R$ 22,15	13.290,00	NAN AR – Lata 800g Industria fabricante: Nestlé Brasil Ltda
as do e ao e g.	LT	500	R$ 21,55	10.775,00	NAN S.L. DS103-S – Lata 400g (Sem Lactose) Industria fabricante: Nestlé Ltda

---

ÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL
DE CONSUMO 3.000,00
AMENTO DE ESTRADAS E MANUTENCAO DE MICRO
RVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 6.000,00
Total Suplementação: 65.000,00

.º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste
Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme
Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

000062

IA DE ADMINISTRACAO
E SERVICOS GERAIS
ÇÃO DA PANIFICADORA MUNICIPAL
NTOS E VANTAGENS FIXAS - 5.984,00
CIVIL
ÕES PATRONAIS 1.298,00
ÕES PATRONAIS 1.238,00
ENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.369,00
AMPLIACAO DO PREDIO PAÇO MUNICIPAL
NSTALAÇÕES 25.000,00
IA DE SAUDE
UNICIPAL DE SAUDE DE ANGULO
ÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
ERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 20.000,00
IA DE CULTURA
E CULTURA
ÇÃO DA CASA DA CULTURA
ENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.884,00
IA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS
E OBRAS
E RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO
NSTALAÇÕES 7.227,00
Total Redução: 65.000,00

3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua contrário.

Prefeitura Municipal de ANGULO , Estado do

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito

TERMO DE CANCELAMENTO Nº 05/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por conveniência administrativa, R E S O L V E:

REVOGAR:

A Licitação na Modalidade Pregão Presencial sob nº.107/2017, em todo o seu teor, ante o previsto no art. 49 da Lei de Licitações, eis que, por motivo de conveniência ou oportunidade, aplica-se o disposto na Súmula nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Manoel Antunes Peretra, 235 - Centro
Fone (044) 3233-3630 - Fax: 3233-2171
E-mail: cmasmandaguaripr@hotmail.com.br
Mandaguari - Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 24/2017

Súmula: Parecer e Aprovação do Relatório de Gestão do 4º Bimestre de 2017 do Fundo Municipal da Assistência Social –Orçamento Criança e Adolescente.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº [illegible]

Pregoeiro

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 128/2017

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.968.668/0001-45)
CONTRATADA : NUTRIGÃO ORIGINAL LTDA. (CNPJ/MF: 19.508.774/0001-60)
OBJETO : Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade total do item 05 - Fórmula [illegible]
LICITAÇÃO : Pregão Presencial nº. 91/2017
CONTRATO : Formal de [illegible]
DATA : 18/09/2017

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 69/2017

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.968.668/0001-45)
CONTRATADA : BRADOMEDI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME (CNPJ/MF: 26.234.262/0001-39)
OBJETO : Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade total do objeto inicialmente contratado.
LICITAÇÃO : Pregão Presencial nº. 46/2017
DATA : 18/09/2017

Victor Carlos Martins
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

TERMO DE CANCELAMENTO Nº 05/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por conveniência administrativa R E S O L V E

REVOGAR

A Licitação na Modalidade Pregão Presencial sob nº 107/2017, em todo o seu teor, ante o previsto no art. 49 da Lei de Licitações, eis que, por motivo de conveniência ou oportunidade, aplica se o disposto na Súmula nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, aos 18 de setembro de 2017.

Victor Carlos Martins
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 127/2017

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.968.668/0001-45)
CONTRATADA : NUTRIGÃO ORIGINAL LTDA. (CNPJ/MF: 19.508.774/0001-60)
OBJETO : Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade total do item 05 - Fórmula [illegible]
LICITAÇÃO : Pregão Presencial nº. 91/2017
CONTRATO : Formal de [illegible]
DATA : 18/09/2017

http://www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 18 de setembro de 2017.

Liliane Andrade Florindo da Rosa,
Pregoeira

Prefeitura do Município de Sarandi

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária
Av: Londrina, nº1248.
Tel: (44) 32867028
E-mail:visa@saude.sarandi.pr.gov.br

Sarandi, 14 de Setembro de 2016.

000061

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Saúde – Farmavisa, comunica que a empresa **DANILO DIAS DE OLIVEIRA & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ: 11.728.413/0002-03, localizada na Avenida Montreal nº. 663, sala 01, Jardim Panorama, Sarandi/Pr, requereu junto a Vigilância Sanitária deste Município a autorização para comercialização dos produtos da Portaria SVS nº. 344/98, das listas "C2" (RETINÓIDES) e "A3" (RITALINA).

Adriana G.M.Storer
Farmacêutica – VISA

José Fagner Luna de Sousa
Diretor Administrativo VISA

DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2017
53/2017 - PREGÃO PRESENCIAL

DADE 12 (DOZE) MESES
O DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME
P.J: 26.640.161/0001-33

	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
na da no m	LT	600	R$ 22,15	13.290,00	NAN AR – Lata 800g Industria fabricante: Nestlé Brasil Ltda
po do e do e to	LT	500	R$ 21,55	10.775,00	NAN SL DS103-S – Lata 400g (Sem Lactose) Industria fabricante: Nestlé Ltda

ÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL
DE CONSUMO 3.000,00
AMENTO DE ESTRADAS E MANUTENCAO DE MICRO
RVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 6.000,00
Total Suplementação: 69.000,00

º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste
Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme
Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

IA DE ADMINISTRACAO
E SERVICOS GERAIS
ÇÃO DA PANIFICADORA MUNICIPAL
NTOS E VANTAGENS FIXAS - 5.964,00
TIVIL
DES PATRONAIS 1.298,00
DES PATRONAIS 1.218,00
NTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.369,00
AMPLIACAO DO PREDIO PAÇO MUNICIPAL
NSTALAÇÕES 25.000,00
IA DE SAUDE
UNICIPAL DE SAUDE DE ANGULO
ÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
ERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 20.000,00
IA DE CULTURA
E CULTURA
ÇÃO DA CASA DA CULTURA
NTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.883,00
IA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS
E OBRAS
E RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO
NSTALAÇÕES 7.227,00
Total Redução: 65.080,00

5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua contrário.

Prefeitura Municipal de ANGULO , Estado do

ROGÉRIO MARCÍDIO BERNARDO
Prefeito

000065

2017 - SEDU

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: ***PREGÃO PRESENCIAL nº /2.017*** LOTE Nº:**1**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Marialva – Pr.

NOME DO BEM: ***ESCAVADEIRA HIDRÁULICA*** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS**: 01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Ano 2017	
2. MOTOR		
2.1. Marca/ Modelo	Da mesma marca do fabricante do equipamento	
2.2. Mínimo de cilindros	6 (seis) cilindros	
2.3. Mínima potência efetiva líquida (HP)	135 HP (que atenda ao controle de emissão De poluentes PROCONVE MAR I CONAMA).	
3. MATERIAL RODANTE		
3.1. Largura das sapatas (mínima)	600 mm.	
3.2. Nº de roletas inferiores (mínimo)	8	
3.3. Nº de roletas superiores (mínimo)	2	
4. CARREGADOR FRONTAL		
4.1. Comprimento da lança	Indicar	
4.2. Comprimento do braço de penetração	Indicar	
4.3. Capacidade coroada da caçamba	1,20 m³	
4.4. Altura máxima de carregamento	Mínimo de 6.800 mm	
4.5. Alcance ao nível do solo	Indicar	
4.6. Profundidade de escavação	Indicar	
4.7. Velocidade de giro em rpm	Mínimo de 11 rpm	
5. PESO		

2017 - SEDU

5.1. Peso total homologado em ordem de marcha (Kg)	21.000 Kg	
6. CABINE		
6.1. Cabine fechada com Ar condicionado de fábrica	Sim, com sistema de Ar Condicionado de Fabrica	
7. ACESSÓRIOS EXIGIDOS		
7.1. Sistema de iluminação	Para Trabalho Noturno	
7.2. Silencioso	Sim	

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: ***PREGÃO PRESENCIAL nº /2.017*** LOTE Nº:**1**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Marialva – Pr.

NOME DO BEM: ***ESCAVADEIRA HIDRÁULICA*** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS**: 01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
7.3. Buzina e Sirene de Ré	Sim	
7.4. Limpador de pára-brisa	Sim	
7.5. Logomarca do Programa	Conforme modelo a ser fornecido	
8. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	
8.1 O equipamento deve ser equipado com sistema de monitoramento remoto.	Via satélite, com acompanhamento via internet e ou GPRS original de fábrica, gratuitamente por um período mínimo de cinco anos.	

8.2. Plano de manutenção preventiva gratuita.	Sim, gratuita com as revisões para as primeiras 2.000 (duas mil) horas de trabalho do equipamento, contemplando o fornecimento dos óleos e filtros genuínos, mão-de-obra e deslocamento de mecânico autorizado.	
8.3. Apresentação catálogo ou Folheto	Que seja emitido pelo fabricante, com as especificações técnicas do equipamento.	
8.4. Assistência técnica	Deverá ser prestada pela empresa e ou filial com o mesmo CNPJ/MF, não sendo permitida a terceirização dos serviços.	
8.5. Capacidade técnica	Atestado de capacidade técnica.	
9. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	8 Horas	
10. Manual (is) em língua	Sim, de operação, Manutenção e peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa.	

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

Claudio Virgentin
Secretário Administrativo

000068

2017 - SEDU

Marialva 06 de outubro de 2.017